



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

20 DE JANEIRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2025/GP

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Aldo dos Santos Pereira, matrícula nº 20.296, para atestar e certificar as notas fiscais das empresas de publicidade que possuem contrato vigente com o Gabinete do Prefeito;

Art. 2º - A vigência desta Portaria será limitada ao período em que o servidor Marcos Alfredo Alves estiver respondendo pelo cargo de Chefe de Gabinete Interino;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 6 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

MARCOS ALFREDO ALVES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Ofício Interno / Memorando nº 1.047/2025**,

RESOLVE:

Designar **VINÍCIUS JOSÉ CARNEIRO BARRETO**, funcionário da Prefeitura Municipal de Remígio - PB, posto à disposição desta Prefeitura, lotando-o na Secretaria de Administração, **COM ÔNUS** para este Município, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 15 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de janeiro de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.03.16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.440/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Administração de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.16/2024**, cujo objeto é **O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **LARISSA LIMA SANTOS TRINDADE** inscrita no CNPJ sob o Nº **57.412.144/0001-72**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 2.610,00** (dois mil e seiscentos e dez reais), vencedora do item: **ITEM 87** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 2.610,00** (dois mil e seiscentos e dez reais); **CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o Nº **19.752.596/0001-04**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 35.152,80** (trinta e cinco mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), vencedora do item: **ITEM 110** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 38,80** (trinta e oito reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 35.152,80** (trinta e cinco mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); **ALL INOX INDUSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº **40.988.759/0001-49**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 15.468,00** (quinze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), vencedora do item: **ITEM 29** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1.289,00** (mil e duzentos e oitenta e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 15.468,00** (quinze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais); **P H MENESES COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **48.371.796/0001-15**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 10.557,00** (dez mil e quinhentos e cinquenta e sete reais), vencedora dos itens: **ITEM 11** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 109,00** (cento e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 6.540,00** (seis mil e quinhentos e quarenta reais), **ITEM 15** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 39,00** (trinta e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 4.017,00** (quatro mil e dezessete reais); **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES** inscritos no CNPJ sob o Nº **45.740.175/0001-73**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 9.245,49** (nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), vencedora dos itens: **ITEM 19** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 44,89** (quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.738,29** (dois mil e setecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos); **ITEM 83** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,84** (sete reais e oitenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.507,20** (seis mil e quinhentos e sete reais e vinte centavos); **B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **22.808.990/0001-21**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 896,00** (oitocentos e noventa e seis reais), vencedora dos itens: **ITEM 52** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,00** (oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 352,00** (trezentos e cinquenta e dois reais), **ITEM 94** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,00** (oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 544,00** (quinhentos e quarenta e quatro reais); **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **37.730.284/0001-81**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 7.026,19** (sete mil e vinte e seis reais e dezenove centavos), vencedora dos itens: **ITEM 40** com **VALOR UNITÁRIO** de

R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.941,00** (dois mil e novecentos e quarenta e um reais), **ITEM 53** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,43** (sete reais e quarenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 267,48** (duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos); **ITEM 65** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,17** (um real e dezessete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.817,71** (três mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e um centavos); **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 07.765.913/0001-12, com **VALOR TOTAL de R\$ 11.752,30** (onze mil e setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), vencedora dos itens: **ITEM 46** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 34,00** (trinta e quatro reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.870,00** (mil e oitocentos e setenta reais), **ITEM 88** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 184,00** (cento e oitenta e quatro reais), **TOTALIZANDO R\$ 6.072,00** (seis mil e setenta e dois reais), **ITEM 90** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 97,70** (noventa e sete reais e setenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.810,30** (três mil e oitocentos e dez reais e trinta centavos); **A M DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 53.614.094/0001-55, com **VALOR TOTAL de R\$ 15.022,32** (quinze mil e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), vencedora dos itens: **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 12,42** (doze reais e quarenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.228,44** (sete mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), **ITEM 13** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 69,00** (sessenta e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 5.244,00** (cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais), **ITEM 21** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 47,22** (quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.549,88** (dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos); **PABLO LUIS MARTINS ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 09.138.326/0001-54, com **VALOR TOTAL de R\$ 9.372,12** (nove mil e trezentos e setenta e dois reais e doze centavos), vencedora dos itens: **ITEM 14** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 39,02** (trinta e nove reais e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.394,74** (três mil e trezentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), **ITEM 16** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 24,36** (vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.875,72** (mil e oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), **ITEM 96** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 13,83** (treze reais e oitenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.489,40** (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), **ITEM 97** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,89** (seis reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.612,26** (mil e seiscentos e doze reais e vinte e seis centavos); **50.570.701 JARDEL RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o N° 50.570.701/0001-34, com **VALOR TOTAL de R\$ 24.388,04** (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), vencedora dos itens: **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 19,90** (dezenove reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.592,00** (mil e quinhentos e noventa e dois reais), **ITEM 31** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,99** (dois reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 672,75** (seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), **ITEM 57** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,25** (um real e vinte e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.016,25** (quatro mil e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), **ITEM 68** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 62,98** (sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.801,84** (seis mil e oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), **ITEM 82** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,49** (oito reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.046,70** (sete mil e

quarenta e seis reais e setenta centavos), **ITEM 84** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,35** (oito reais e trinta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.258,50** (quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); **COMPOSTELA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 27.959.652/0001-04, com **VALOR TOTAL de R\$ 7.317,95** (sete mil e trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), vencedora dos itens: **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,04** (oito reais e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 643,20** (seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), **ITEM 8** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,23** (seis reais e vinte e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 865,97** (oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), **ITEM 17** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 31,22** (trinta e um reais e vinte e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.027,38** (quatro mil e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), **ITEM 34** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,24** (vinte e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 424,80** (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), **ITEM 72** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,15** (quatro reais e quinze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 348,60** (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), **ITEM 100** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,12** (um real e doze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.008,00** (mil e oito reais); **FABIANA RODRIGUES PEREIRA** inscrita no CNPJ sob o N° 26.427.828/0001-14, com **VALOR TOTAL de R\$ 7.381,25** (sete mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), vencedora dos itens: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 21,48** (vinte e um reais e quarenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.052,52** (mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), **ITEM 51** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 14,52** (quatorze reais e cinquenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 711,48** (setecentos e onze reais e quarenta e oito centavos); **ITEM 61** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 21,71** (vinte e um reais e setenta e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 781,56** (setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos); **ITEM 64** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,47** (três reais e quarenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 277,60** (duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); **ITEM 70** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,18** (cinco reais e dezoito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 233,10** (duzentos e trinta e três reais e dez centavos); **ITEM 73** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 18,47** (dezoito reais e quarenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.237,49** (mil e duzentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos); **ITEM 104** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 12,35** (doze reais e trinta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.087,50** (três mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **COMERCIAL SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 21.187.875/0001-14, com **VALOR TOTAL de R\$ 50.532,68** (cinquenta mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), vencedora dos itens: **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 24,85** (vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.267,35** (mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 17,90** (dezessete reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.181,40** (mil e cento e oitenta e um reais e quarenta centavos), **ITEM 12** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 29,89** (vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.002,63** (dois mil e dois reais e sessenta e três centavos), **ITEM 23** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 144,90** (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.375,60** (seis mil e trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), **ITEM 25**

com VALOR UNITÁRIO de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), TOTALIZANDO R\$ 6.672,00 (seis mil e seiscentos e setenta e dois reais), ITEM 32 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos) TOTALIZANDO R\$ 4.093,21 (quatro mil e noventa e três reais e vinte e um centavos), ITEM 50 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 8.126,00 (oito mil e cento e vinte e seis reais), ITEM 56 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 19,85 (dezenove reais e oitenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 992,50 (novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), ITEM 63 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 4.301,10 (quatro mil e trezentos e um reais e dez centavos), ITEM 98 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,49 (nove reais e quarenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 5.323,89 (cinco mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), ITEM 99 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 10.197,00 (dez mil e cento e noventa e sete reais); TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA inscrita no CNPJ sob o N° 47.852.784/0001-40, com VALOR TOTAL de R\$ 49.499,03 (quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos), vencedora dos itens: ITEM 26 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), TOTALIZANDO R\$ 1.368,00 (mil e trezentos e sessenta e oito reais); ITEM 30 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 31,10 (trinta e um reais e dez centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.586,10 (mil e quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos); ITEM 35 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 31,95 (trinta e um reais e noventa e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.150,20 (mil e cento e cinquenta reais e vinte centavos); ITEM 38 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 17,02 (dezessete reais e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.123,32 (mil e cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos); ITEM 39 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 489,10 (quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos); ITEM 44 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 148,80 (cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 5.059,20 (cinco mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos); ITEM 45 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 8.313,00 (oito mil e trezentos e treze reais); ITEM 60 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 490,25 (quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos); ITEM 62 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 55,40 (cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.659,20 (dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); ITEM 66 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos), TOTALIZANDO R\$ 386,82 (trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos); ITEM 67 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 25,75 (vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 5.665,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais); ITEM 69 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 133,45 (cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 4.136,95 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos); ITEM 91 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 86,49 (oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 4.843,44 (quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), ITEM 95 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 5.341,00 (cinco mil e trezentos e quarenta e um reais);

ITEM 107 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.173,50 (dois mil e cento e setenta e três reais e cinquenta centavos); ITEM 108 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 19,45 (dezenove reais e quarenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.069,75 (mil e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), ITEM 111 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 47,95 (quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 3.644,20 (três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos); NOVA MESA UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 53.385.500/0001-55, com VALOR TOTAL de R\$ 48.304,80 (quarenta e oito mil e trezentos e quatro reais e oitenta centavos), vencedora dos itens: ITEM 9 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 22,33 (vinte e dois reais e trinta e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.277,66 (dois mil e duzentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos); ITEM 24 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 376,50 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 15.813,00 (quinze mil e oitocentos e treze reais); ITEM 36 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,42 (nove reais e quarenta e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.064,46 (mil e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); ITEM 41 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.920,60 (mil e novecentos e vinte reais e sessenta centavos); ITEM 47 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais); ITEM 48 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 278,78 (duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos); ITEM 54 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 13,78 (treze reais e setenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 633,88 (seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), ITEM 58 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 851,04 (oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), ITEM 59 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 20,88 (vinte reais e oitenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.064,88 (mil e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); ITEM 71 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 34,86 (trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 3.660,30 (três mil e seiscentos e sessenta reais e trinta centavos); ITEM 74 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 72,88 (setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 8.381,20 (oito mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos); ITEM 75 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 44,46 (quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 3.378,96 (três mil e trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos); ITEM 93 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 452,48 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos); ITEM 101 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 568,86 (quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos); ITEM 106 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,05 (nove reais e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 6.878,00 (seis mil e oitocentos e setenta e oito reais); ITEM 109 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 414,70 (quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ sob o N° 40.061.199/0001-82, com VALOR TOTAL de R\$ 172.023,83 (cento e setenta e dois mil e vinte e três reais e oitenta e três centavos), vencedora dos itens: ITEM 5 com

VALOR UNITÁRIO de R\$ 29,18 (vinte e nove reais e dezoito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.713,74** (dois mil e setecentos e treze reais e setenta e quatro centavos); **ITEM 10** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 23,71 (vinte e três reais e setenta e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.446,31** (mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos); **ITEM 18** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.614,50** (dois mil e seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos); **ITEM 20** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 126,09 (cento e vinte e seis reais e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.539,24** (quatro mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos); **ITEM 22** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 1.157,93 (mil e cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 50.948,92** (cinquenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos); **ITEM 28** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 1.972,75 (mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 19.727,50** (dezenove mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 33** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 33,06 (trinta e três reais e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.215,02** (dois mil e duzentos e quinze reais e dois centavos); **ITEM 42** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 143,86 (cento e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.740,36** (três mil e setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos); **ITEM 43** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 19,31 (dezenove reais e trinta e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 617,92** (seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), **ITEM 49** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 303,15 (trezentos e três reais e quinze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.547,25** (quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos); **ITEM 55** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 32,05 (trinta e dois reais e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.217,90** (mil e duzentos e dezessete reais e noventa centavos); **ITEM 76** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 39,05 (trinta e nove reais e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.248,00** (seis mil e duzentos e quarenta e oito reais); **ITEM 77** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 48,93 (quarenta e oito reais e noventa e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.174,32** (mil e cento e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos); **ITEM 78** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 77,54 (setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 15.663,08** (quinze mil e seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos); **ITEM 80** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 14,86 (quatorze reais e oitenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 624,12** (seiscentos e vinte e quatro reais e doze centavos); **ITEM 81** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 917,60** (novecentos e dezessete reais e sessenta centavos); **ITEM 85** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 10,36 (dez reais e trinta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.040,40** (quatro mil e quarenta reais e quarenta centavos); **ITEM 89** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 1.080,75 (mil e oitenta reais e setenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 11.888,25** (onze mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos); **ITEM 92** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 413,81 (quatrocentos e treze reais e oitenta e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 10.759,06** (dez mil e setecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos); **ITEM 102** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 345,48 (trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 15.892,08** (quinze mil e oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos); **ITEM 103** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.318,86** (mil e trezentos e dezoito reais

e oitenta e seis centavos); **ITEM 105** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 48,26 (quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.169,40** (nove mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos); **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 476.549,80** (quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Campina Grande - PB, 20 de Janeiro de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Termo de Fomento: 001/2025

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDES, CULTURA E CIDADANIA -

EXTRATO: Justifica-se a ausência de realização de chamamento público para a celebração do termo de fomento nº 001/2025 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDES, CULTURA E CIDADANIA.

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 09.356.616/0001-74 e o ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDES, CULTURA E CIDADANIA, inscrito no C.N.P.J. nº 06.862.289/0001-34.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Portaria MDS nº 2300/2018 e Portaria 2601 – MDS- art.6º, II.

Diante da análise dos documentos trazidos à baila e o plano de trabalho apresentado, destaca-se, de forma cristalina, que há nesta parceria interesse público em razão do serviço prestado pela ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDES, CULTURA E CIDADANIA.

Pois bem, em virtude da imprescindibilidade de transferência de recurso, a Administração Pública constatou que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado para concretizar a parceria pretendida, nos moldes do art. 2º, VIII da Lei 13.019/2014.

Neste sentido, em que pese a disposição contida no art. 24 da Lei nº 13.019/14 sobre a necessidade de realização de Chamamento Público para selecionar organização da sociedade civil, com a finalidade de firmar parceria por meio de termo de fomento ou de colaboração, a própria lei, apresenta exceções de dispensabilidade e inexigibilidade.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de projetos que desenvolvem atividades voltadas de interesse público.

Conforme quadro:

ENTIDADE	PROCESSO ADM. Nº	CNPJ	VALOR R\$
ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDES, CULTURA E CIDADANIA	001/2025	06.862.289/0001-34	R\$ 380.000,00

Campina Grande, 20 de janeiro de 2025.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Termo de Fomento: 002/2025
Interessado: PRÓ-ADOLESCENTE, MULHER, ESPAÇO E VIDA - PROAMEV

EXTRATO: Justifica-se a ausência de realização de chamamento público para a celebração do termo de fomento nº 002/2025 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e o PRÓADOLESCENTE, MULHER, ESPAÇO E VIDA – PROAMEV.

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 09.356.616/0001-74 e o PRÓADOLESCENTE, MULHER, ESPAÇO E VIDA - PROAMEV, inscrito no C.N.P.J. nº 05.959.348/0001-24.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Portaria MDS nº 2300/2018 e Portaria 2601 – MDS- art.6º, II.

Diante da análise dos documentos trazidos à baila e o plano de trabalho apresentado, destaca-se, de forma cristalina, que há nesta parceria interesse público em razão do serviço prestado pelo PRÓ-ADOLESCENTE, MULHER, ESPAÇO E VIDA - PROAMEV.

Pois bem, em virtude da imprescindibilidade de transferência de recurso, a Administração Pública constatou que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado para concretizar a parceria pretendida, nos moldes do art. 2º, VIII da Lei 13.019/2014.

Neste sentido, em que pese a disposição contida no art. 24 da Lei nº 13.019/14 sobre a necessidade de realização de Chamamento Público para selecionar organização da sociedade civil, com a finalidade de firmar parceria por meio de termo de fomento ou de colaboração, a própria lei, apresenta exceções de dispensabilidade e inexigibilidade.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de projetos que desenvolvem atividades voltadas de interesse público. Conforme quadro:

ENTIDADE	PROCESSO ADM. Nº	CNPJ	VALOR R\$
PRÓ ADOLESCENTE, ESPAÇO E MULHER, VIDA - PROAMEV	002/2025	09.959.348/0001-24	R\$ 150.000,00

Campina Grande, 20 de janeiro de 2025.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Termo de Fomento: 003/2025
Interessado: PAPEL MARCHÊ

EXTRATO: Justifica-se a ausência de realização de chamamento público para a celebração do termo de fomento nº 003/2025 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e o PAPEL MARCHÊ.

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 09.356.616/0001-74 e o PAPEL MARCHÊ, inscrito no C.N.P.J. nº 06.001.743/0001-62.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Portaria MDS nº 2300/2018 e Portaria 2601 – MDS- art.6º, II.
Diante da análise dos documentos trazidos à baila e o plano de trabalho apresentado, destaca-se, de forma cristalina, que há nesta parceria interesse público em razão do serviço prestado pelo PAPEL MARCHÊ.

Pois bem, em virtude da imprescindibilidade de transferência de recurso, a Administração Pública constatou que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado para concretizar a parceria pretendida, nos moldes do art. 2º, VIII da Lei 13.019/2014.

Neste sentido, em que pese a disposição contida no art. 24 da Lei nº 13.019/14 sobre a necessidade de realização de Chamamento Público para selecionar organização da sociedade civil, com a finalidade de firmar parceria por meio de termo de fomento ou de colaboração, a própria lei, apresenta exceções de dispensabilidade e inexigibilidade.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de projetos que desenvolvem atividades voltadas de interesse público.
Conforme quadro:

ENTIDADE	PROCESSO ADM. Nº	CNPJ	VALOR R\$
PAPEL MARCHÊ	003/2025	06.001.743/0001-62	R\$ 50.000,00

Campina Grande, 20 de janeiro de 2025.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.07/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS, SENDO VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO VAN, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº **49.422.071/0001-71**, com **VALOR TOTAL de R\$ 779.600,00** (setecentos e setenta e nove mil e seiscentos reais) vencedora do item: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 389.800,00** (trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 779.600,00** (setecentos e setenta e nove mil e seiscentos reais); **BEM ESTAR HOSPITALAR COM. DE EQUIP. HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAÚDE** inscrita no CNPJ sob o Nº **08.299.803/0001-09**, com **VALOR TOTAL de R\$ 598.000,00** (quinhentos e noventa e oito mil reais), vencedora do item: **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 598.000,00** (quinhentos e noventa e oito mil reais), **TOTALIZANDO R\$ 598.000,00** (quinhentos e noventa e oito mil reais); **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 1.377.600,00** (um milhão e trezentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

Campina Grande - PB, 17 de Janeiro de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “CENSOR FEDERAL”, através do(a) Proponente FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$15.000,00 (Quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da

ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E LUYZA AZEVEDO PROBST. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “FIA”, através do(a) Proponente LUYZA AZEVEDO PROBST, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$15.000,00 (Quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E LUYZA AZEVEDO PROBST. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE

CULTURA DE CAMPINA GRANDE E EUCLIDES ALVES DE ARAUJO 45110204420. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR PARA IDOSOS ATRAVÉS DA DANÇA”, através do(a) Proponente EUCLIDES ALVES DE ARAUJO 45110204420, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$15.000,00 (Quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E EUCLIDES ALVES DE ARAUJO 45110204420. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 004/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANDERSON ARAUJO RODRIGUES DE SÁ. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “SOMOS”, através do(a) Proponente ANDERSON ARAUJO RODRIGUES DE SÁ, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$15.000,00 (Quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº

8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANDERSON ARAUJO RODRIGUES DE SÁ. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E SAULO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “CIRCO MALANDRINHO – ARTE CIRCENSE PARA TODOS”, através do(a) Proponente SAULO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (Dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação

orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E SAULO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 006/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E FRANCILEUDO DOS SANTOS SILVA 07900500480. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “CIRCO CHEIROZITO - TEMPORADA 2025”, através do(a) Proponente FRANCILEUDO DOS SANTOS SILVA 07900500480, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (Dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E FRANCILEUDO DOS SANTOS SILVA 07900500480. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 007/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JAIRO DO NASCIMENTO SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a

contratação do Projeto “DR CATIBEL TRUPCANDO NO ESPETÁCULO: UM SORRISO OU UMA PALHAÇADA?”, através do(a) Proponente JAIRO DO NASCIMENTO SILVA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (Dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JAIRO DO NASCIMENTO SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 008/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ALTAMIRA MACIEL DA SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “DANÇA EM TECIDO ACROBÁTICO”, através do(a) Proponente ALTAMIRA MACIEL DA SILVA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (Dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ALTAMIRA MACIEL DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 009/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E YAN GABRIEL BEZERRA BARBOZA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto ESPETÁCULO "A CACARIA", através do(a) Proponente YAN GABRIEL BEZERRA BARBOZA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.000,00 (Três mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 |

3390.31| 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E YAN GABRIEL BEZERRA BARBOZA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 010/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 34.225.626 JESSICA DOS SANTOS TAVEIRA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “TÍTULO: VIDA NA FEIRA: DANÇAS DE RAÍZES E IDENTIDADE”, através do(a) Proponente 34.225.626 JESSICA DOS SANTOS TAVEIRA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.000,00 (Três mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 34.225.626 JESSICA DOS SANTOS TAVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 011/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E VAGNER GOMES DA SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “MOVIMENTO DE LUZ: ARTE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO SENSORIAL”, através do(a) Proponente

VAGNER GOMES DA SILVA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.000,00 (Três mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E VAGNER GOMES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 013/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANDRÉ DAVI RODRIGUES SÁTIRO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “CARTAS DA RAINHA DA BORBOREMA”, através do(a) Proponente ANDRÉ DAVI RODRIGUES SÁTIRO, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (Cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as

disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANDRÉ DAVI RODRIGUES SÁTIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 014/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANA PAULA DA SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “SONS QUE ENXERGAM O CORAÇÃO”, através do(a) Proponente ANA PAULA DA SILVA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANA

PAULA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 015/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E GILVANALDO ALENCAR DE LIMA, **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “O MEU NOME É SAUDADE”, através do(a) Proponente GILVANALDO ALENCAR DE LIMA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E GILVANALDO ALENCAR DE LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 016/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E VANESSA COSTA DE ANDRADE. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “O FOLE RONCOU NA ESCOLA”, através do(a) Proponente VANESSA COSTA DE ANDRADE, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento

Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E VANESSA COSTA DE ANDRADE. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 017/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E RODRIGO MACIEL DA SILVA BRAGA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “RODRIGO BRAGA & PEDRO HAUS CANTAM BRASILIDADES”, através do(a) Proponente RODRIGO MACIEL DA SILVA BRAGA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal

Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E RODRIGO MACIEL DA SILVA BRAGA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 018/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA VERÔNICA MORAIS DE MEDEIROS. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**VERÔNICA RYOS E ADRIANO MEDEIROS: UM DUO SOBRE NOSSAS RAÍZES NORDESTINAS**”, através do(a) Proponente MARIA VERÔNICA MORAIS DE MEDEIROS, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA

GRANDE E MARIA VERÔNICA MORAIS DE MEDEIROS.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 019/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CLARISSA RAQUEL JUSTINO DE ARAUJO 01734906464. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**GRAVAÇÃO PROFISSIONAL DO SHOW – CLARISSA & MICAELLA**”, através do(a) Proponente CLARISSA RAQUEL JUSTINO DE ARAUJO 01734906464, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CLARISSA RAQUEL JUSTINO DE ARAUJO 01734906464. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 020/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E RHIANE KEYSE DE ARAÚJO CHAVES. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**SAUDADE EM TODOS OS CANTOS: UM TRIBUTO A MARÍLIA MENDONÇA**”, através do(a) Proponente RHIANE KEYSE DE ARAÚJO CHAVES, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional

Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E RHIANE KEYSE DE ARAÚJO CHAVES. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 021/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CÍCERA MARIA SILVA DE ANDRADE. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**FORRÓ DA ESPERANÇA**”, através do(a) Proponente CÍCERA MARIA SILVA DE ANDRADE, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro

de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CÍCERA MARIA SILVA DE ANDRADE. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 022/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ESDRAS GABRIEL LUCENA DE OLIVEIRA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**ESDRAS GABRIEL LUCENA DE OLIVEIRA**”, através do(a) Proponente ESDRAS GABRIEL LUCENA DE OLIVEIRA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E

ESDRAS GABRIEL LUCENA DE OLIVEIRA. DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 023/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JÉSSICA MARIA DE MELO ALMEIDA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**LAR DE PALAVRAS**”, através do(a) Proponente JÉSSICA MARIA DE MELO ALMEIDA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JÉSSICA MARIA DE MELO ALMEIDA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 024/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ADRIANO PEIXOTO LEANDRO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**QUANTO TEMPO FAZ: APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ÁLBUM**”, através do(a) Proponente ADRIANO PEIXOTO LEANDRO, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de

Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ADRIANO PEIXOTO LEANDRO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 025/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANTONIO CLEMENTINO LEITE. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**ESPETÁCULO DIDÁTICO ANTÔNIO BARROS E CECÉU PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL PARAÍBA**”, através do(a) Proponente ANTONIO CLEMENTINO LEITE, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os

efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANTONIO CLEMENTINO LEITE. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 026/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 30.380.787 RICHARD MACHADO BEZERRA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**EM CANTANDO O NORDESTE**”, através do(a) Proponente 30.380.787 RICHARD MACHADO BEZERRA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 30.380.787 RICHARD MACHADO BEZERRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 027/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E GÊNESIS BERLARMINO DE OLIVEIRA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**POR AMOR ATEMPORAL**”, através do(a) Proponente GÊNESIS BERLARMINO DE OLIVEIRA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E GÊNESIS BERLARMINO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 028/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANTONIO DEAN ARAÚJO RAMOS. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**O CANTO DA MARUJADA**”, através do(a) Proponente ANTONIO DEAN ARAÚJO RAMOS, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.000,00 (nove mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme

o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANTONIO DEAN ARAÚJO RAMOS. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 029/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E LEANDRO ALVES DA SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “GARAGEM DE BAMBA: MÚSICA, CULTURA E INCLUSÃO NA ESCOLA”, através do(a) Proponente LEANDRO ALVES DA SILVA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.000,00 (nove mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei

Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E LEANDRO ALVES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 030/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JOSÉ WESLEY BATISTA FERREIRA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “AO SOM DA FANFARRA – APRESENTAÇÃO REGIONAL E INTIMISTA”, através do(a) Proponente JOSÉ WESLEY BATISTA FERREIRA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.000,00 (nove mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JOSÉ WESLEY BATISTA FERREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 031/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E EDRA VÉRAS DE ALBUQUERQUE. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**EDRA VÉRAS DE GONZAGA A GONZAGUINHA**”, através do(a) Proponente EDRA VÉRAS DE ALBUQUERQUE, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.000,00 (nove mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E EDRA VÉRAS DE ALBUQUERQUE. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 032/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E VIRGINIA YOHANA PASSOS COSTA 01316748464. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**EP DIÁRIO DE BORDO DO MULTIVERSO - PARTE I**”, através do(a) Proponente VIRGINIA YOHANA PASSOS COSTA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do

prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E VIRGINIA YOHANA PASSOS COSTA 01316748464. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 033/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANA CECÍLIA FERREIRA DOS SANTOS. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto: **EP "CANÇÕES PARA FAMÍLIAS AZUIS: MÚSICA PARA FAMÍLIAS DE CRIANÇAS AUTISTAS"**, através do(a) Proponente ANA CECÍLIA FERREIRA DOS SANTOS, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF,

e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANA CECÍLIA FERREIRA DOS SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 034/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ADNEY JOSE DUARTE DE SOUZA FILHO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**PARAIBA INDEPENDENTE**”, através do(a) Proponente ADNEY JOSE DUARTE DE SOUZA FILHO, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ADNEY JOSE DUARTE DE SOUZA FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 035/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E WILLAMES DINIZ DA SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**VAIAVIVA**”, através do(a) Proponente WILLAMES DINIZ DA SILVA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E WILLAMES DINIZ DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 036/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JENNIFER SOUSA DA SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**OREN BORE – SUA PRODUÇÃO MUSICAL, EXPRESSÃO E APELO AO QUE SE VIVE DENTRE A PB**”, através do(a) Proponente JENNIFER SOUSA DA SILVA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado

no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JENNIFER SOUSA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 037/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 51.948.408 ARNILSON CAVALCANTE MONTENEGRO JÚNIOR. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “IMPRESSÕES EFÊMERAS: SULCOS DO CONSUMO NO TEMPO”, através do(a) Proponente 51.948.408 ARNILSON CAVALCANTE MONTENEGRO JÚNIOR, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022,

denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 51.948.408 ARNILSON CAVALCANTE MONTENEGRO JÚNIOR. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 038/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA LUIZA DA COSTA RIBEIRO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “TELAS URBANAS – QUANDO A CIDADE FALA”, através do(a) Proponente MARIA LUIZA DA COSTA RIBEIRO, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA LUIZA DA COSTA RIBEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 039/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE

CULTURA DE CAMPINA GRANDE E REBECA ARAÚJO DE SOUZA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “TERRITÓRIO BORBOREMA”, através do(a) Proponente REBECA ARAÚJO DE SOUZA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANTONIO NITON GOMES NETO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 040/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANTONIO NITON GOMES NETO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “PORTAIS DE TEMPO EM LUZ”, através do(a) Proponente ANTONIO NITON GOMES NETO, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no

semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANTONIO NITON GOMES NETO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 041/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CAMILA SIMÕES GONÇALVES DE SOUZA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “FARRA: REVISTA CULTURAL CAMPINENSE”, através do(a) Proponente CAMILA SIMÕES GONÇALVES DE SOUZA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva

Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CAMILA SIMÕES GONÇALVES DE SOUZA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 042/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JOSÉ ANDERSON OLIVEIRA DE SANTANA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Exposição ‘TRANSFIGURAÇÃO’”, através do(a) Proponente JOSÉ ANDERSON OLIVEIRA DE SANTANA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JOSÉ ANDERSON OLIVEIRA DE SANTANA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 043/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E EVANIA CARLA BATISTA DE ARAUJO 05890361490. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “GUARDIÃS DA TERRA: A FORÇA FEMININA NOS ASSENTAMENTOS EM

CAMPINA GRANDE”, através do(a) Proponente EVANIA CARLA BATISTA DE ARAUJO 05890361490, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E EVANIA CARLA BATISTA DE ARAUJO 05890361490. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 044/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E RUAN EMMANUEL DA SILVA ANDRADE. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “EXPOSIÇÃO ‘ARTE DE RESSOCIALIZAÇÃO: OBRAS DO LAR DO GAROTO’”, através do(a) Proponente RUAN EMMANUEL DA SILVA ANDRADE, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no

semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E RUAN EMMANUEL DA SILVA ANDRADE. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 045/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 46.692.050 BRUNA GOMES MENEZES. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “BRUNA GOMES MENEZES”, através do(a) Proponente 46.692.050 BRUNA GOMES MENEZES, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 46.692.050 BRUNA GOMES MENEZES. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 046/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ASTROGILDO PEREIRA DOS SANTOS. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “EXPOSIÇÃO 40 ANOS DE AXÉ - MICARANDE DAS ANTIGAS”, através do(a) Proponente ASTROGILDO PEREIRA DOS SANTOS, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ASTROGILDO PEREIRA DOS SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 047/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E VALDIVIA DA COSTA LUCENA 69317011500. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “ARTE PRETA DA SERRA”, através do(a) Proponente VALDIVIA DA COSTA LUCENA

69317011500, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E VALDIVIA DA COSTA LUCENA 69317011500. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 048/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JEFFERSON JUSTINO DE QUEIROZ. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “COM A BATIDA DO PÉ NO TORÉ: A FORÇA DOS ENCANTADOS”, através do(a) Proponente JEFFERSON JUSTINO DE QUEIROZ, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964,

combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JEFFERSON JUSTINO DE QUEIROZ. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 049/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E PAULO HENRIQUE CABRAL DE OLIVEIRA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “O (IN)VISÍVEL AOS SEUS OLHOS: PEQUENAS BELEZAS DE UMA CAMPINA GRANDE”, através do(a) Proponente PAULO HENRIQUE CABRAL DE OLIVEIRA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA

MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E PAULO HENRIQUE CABRAL DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 050/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E THAIS SAMARA DE CASTRO BEZERRA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “AS BRECHAS DO VAZIO”, através do(a) Proponente THAIS SAMARA DE CASTRO BEZERRA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E THAIS SAMARA DE CASTRO BEZERRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 051/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E DANILLO BANDEIRA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “IGBADU - DA CABEÇA AO AGBÊ”, através do(a) Proponente DANILLO BANDEIRA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à

Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E DANILLO BANDEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 052/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E SANDRA LÚCIA DOS SANTOS LINS. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “MÃOS QUE TRANSFORMAM: PRODUÇÃO DE BOLSAS EM FIO DE MALHA UTILIZANDO A TÉCNICA DO CROCHÊ”, através do(a) Proponente SANDRA LÚCIA DOS SANTOS LINS, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da

Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E SANDRA LÚCIA DOS SANTOS LINS. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 053/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E BENÍCIA HENRIQUES GUIMARÃES TEOBALDO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “TRAMAS DE CRIATIVIDADE: OFICINAS DE GOLA EM MACRAMÊ COM FIO DE ALGODÃO COLORIDO”, através do(a) Proponente BENÍCIA HENRIQUES GUIMARÃES TEOBALDO, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E

BENÍCIA HENRIQUES GUIMARÃES TEOBALDO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 054/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E PAULO ROBERTO DA SILVA CAMPOS. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “COCÁ INDÍGENA EM 3D SOBRE TELA”, através do(a) Proponente PAULO ROBERTO DA SILVA CAMPOS, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E PAULO ROBERTO DA SILVA CAMPOS. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 055/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E SIMONE DE ARRUDA PIMENTEL BEZERRA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “TRADIÇÃO E ARTE EM MACRAMÊ: OFICINAS CRIATIVAS PARA MULHERES DA COMUNIDADE”, através do(a) Proponente SIMONE DE ARRUDA PIMENTEL BEZERRA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do

Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E SIMONE DE ARRUDA PIMENTEL BEZERRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 056/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANA RAQUEL PONTES GOMES. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “EXPOSIÇÃO: ÁRVORE DA VIDA EM MACRAMÊ”, através do(a) Proponente ANA RAQUEL PONTES GOMES, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal

Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANA RAQUEL PONTES GOMES. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 057/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ERIVANUSA DE CARVALHO ALVES. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “MÃOS QUE TRANSFORMA”, através do(a) Proponente ERIVANUSA DE CARVALHO ALVES, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ERIVANUSA DE CARVALHO ALVES. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 058/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MANA INFINITA COSPLAY. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “BALÃO DE BILIU”, através do(a) Proponente MANA INFINITA COSPLAY, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MANA INFINITA COSPLAY. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 059/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA DE LOURDES ALVES. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “BONECA DE PANO MANDALAS”, através do(a) Proponente MARIA DE LOURDES ALVES, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo

de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA DE LOURDES ALVES. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 060/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CLAUDECI MARIA ARAUJO PEREIRA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “LUMINÁRIA PENDENTE: BORBOLETAS EM VOO”, através do(a) Proponente CLAUDECI MARIA ARAUJO PEREIRA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da

ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CLAUDECI MARIA ARAUJO PEREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 061/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ROSÉLIO DA SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “BRINQUEDO POPULAR: A ARTE DE BRINCAR LONGE DAS TELAS”, através do(a) Proponente ROSÉLIO DA SILVA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ROSÉLIO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 062/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE

CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA DAS MERCES SANTOS. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “TRAMAS DA VIDA”, através do(a) Proponente MARIA DAS MERCES SANTOS, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA DAS MERCES SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 063/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA DO SOCORRO PEREIRA LUCENA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “BONECAS(OS) DE PANO NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA” através do(a) Proponente MARIA DO SOCORRO PEREIRA LUCENA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua

publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA DO SOCORRO PEREIRA LUCENA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 064/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E EDILSON SILVA DE LIMA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “BERIMBAU ENCANTADO”, através do(a) Proponente EDILSON SILVA DE LIMA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392

1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E EDILSON SILVA DE LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 065/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA CRISTINA VIDAL DE OLIVEIRA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “CULTURA NORDESTINA: O ARTESANATO EM CABAÇA NO RITMO DO FORRÓ”, através do(a) Proponente MARIA CRISTINA VIDAL DE OLIVEIRA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA CRISTINA VIDAL DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 066/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA ROZELI DA SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “ARTESANATO COMO TERAPIA OCUPACIONAL E GERAÇÃO DE RENDA NA INCLUSÃO SOCIAL PARA

MÃES ATÍPICAS DO AUTISMO”, através do(a) Proponente MARIA ROZELI DA SILVA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA ROZELI DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 067/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E IRIS RIBEIRO DA SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “FIOS DE MEMÓRIA: OFICINA CRIATIVA DE BORDADO LIVRE”, através do(a) Proponente IRIS RIBEIRO DA SILVA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei

Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E IRIS RIBEIRO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 068/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E GEOVANIA MARTINS DA SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “DA FÉ A RELIGIÃO VIVEM NOSSAS TRADIÇÕES”, através do(a) Proponente GEOVANIA MARTINS DA SILVA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA

MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E GEOVANIA MARTINS DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 069/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARILUCE AZEVEDO PAULINO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “CAPA FRANCISCO PAULINO”, através do(a) Proponente MARILUCE AZEVEDO PAULINO, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARILUCE AZEVEDO PAULINO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 070/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA ISABEL DE CASTRO BESERRA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “SENTIMENTOS E CORES DE INCLUSÃO”, através do(a) Proponente MARIA ISABEL DE CASTRO BESERRA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município

de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA ISABEL DE CASTRO BESERRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 071/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E RAFAEL DE ARAÚJO MELO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “BILIU EM CORDEL: A HISTÓRIA DO MAIOR CARREGO DO BRASIL”, através do(a) Proponente RAFAEL DE ARAÚJO MELO, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$2.784,00 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da

Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E RAFAEL DE ARAÚJO MELO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 072/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JOSENILDO MARIA DE LIMA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto IMPRESSÃO DO CORDEL “O NOSSO NORDESTE EM CORDEL: A ESSÊNCIA DO BRASIL”, através do(a) Proponente JOSENILDO MARIA DE LIMA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$2.784,00 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E

JOSENILDO MARIA DE LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 073/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JUCILENE SANTOS DE NEGREIROS. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “VEM RIMAR COMIGO: UM PASSEIO PELOS VERSOS DO CORDEL”, através do(a) Proponente JUCILENE SANTOS DE NEGREIROS, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$2.784,00 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JUCILENE SANTOS DE NEGREIROS. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 074/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E KARLA KAROLAINE AQUINO DA SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “CORDEL (UM FORRÓ EM CAMPINA GRANDE)”, através do(a) Proponente KARLA KAROLAINE AQUINO DA SILVA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do

Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$2.784,00 (Dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E KARLA KAROLAINÉ AQUINO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 075/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E LARISSA EUGÊNIA MOURA ARAÚJO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “UMA PARTIDA”, através do(a) Proponente LARISSA EUGÊNIA MOURA ARAÚJO, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.000,00 (Oito mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da

Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E LARISSA EUGÊNIA MOURA ARAÚJO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 076/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E THUCA KERCIA MORAIS DE LIMA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “A IRMÃ DULCE EM QUADRINHOS E QUADRINHOS”, através do(a) Proponente THUCA KERCIA MORAIS DE LIMA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.000,00 (Oito mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E THUCA KERCIA MORAIS DE LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 077/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “A CARTILHA DA PREGUIÇA COM A BAGUNÇA”, através do(a) Proponente DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.000,00 (Oito mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 078/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARCELO KARIRI MENESES. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “O MEU PÉ ESQUERDO FAVORITO”, através do(a) Proponente MARCELO KARIRI MENESES, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:**

R\$8.000,00 (Oito mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARCELO KARIRI MENESES. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 079/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E FLÁVIO GUILHERME BATISTA BRITO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “CIA SATYRICON - 25 ANOS DE TEATRO EM CAMPINA GRANDE”, através do(a) Proponente FLÁVIO GUILHERME BATISTA BRITO, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.000,00 (Oito mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo

Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E FLÁVIO GUILHERME BATISTA BRITO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 080/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MANOELLY RODRIGUES DA SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “AFETAMENTOS”, através do(a) Proponente MANOELLY RODRIGUES DA SILVA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.000,00 (Oito mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MANOELLY RODRIGUES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 081/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E BRUNO RAFAEL DE ALBUQUERQUE GAUDÊNCIO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “A PELE DA MINHA CASA”, através do(a) Proponente BRUNO RAFAEL DE ALBUQUERQUE GAUDÊNCIO, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.000,00 (Oito mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E BRUNO RAFAEL DE ALBUQUERQUE GAUDÊNCIO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 082/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ROBERTO MARIANO DA SILVA SANTOS. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “AS HISTÓRIAS DE JACKSON”, através do(a) Proponente ROBERTO MARIANO DA SILVA SANTOS, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$2.000,00 (Dois mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo

editais estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ROBERTO MARIANO DA SILVA SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 083/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E NIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto ESCRITA CRÍTICO-CRIATIVA E DRAMATURGIA ABERTA: "O SERVO" através do(a) Proponente NIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.100,00 (Três mil e cem reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E NIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 084/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E THAYS KEYLLA DE ALBUQUERQUE. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto "POESIA PARA AMANHECER O DIA: ECOS E REFLEXOS DA MEMÓRIA NA LITERATURA", através do(a) Proponente THAYS KEYLLA DE ALBUQUERQUE, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.100,00 (Três mil e cem reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E THAYS KEYLLA DE ALBUQUERQUE. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 085/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE

CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ADRIANA REIS BEZERRA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “OFICINAS DE ESCRITA PARA MULHERES: NARRATIVAS CULTS”, através do(a) Proponente ADRIANA REIS BEZERRA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.100,00 (Três mil e cem reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ADRIANA REIS BEZERRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 086/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 51.515.202 KARLA KARINA ABRANTES REGO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “LITERATURA DE CORDEL: A VISIBILIDADE DO UNIVERSO SURDO PARAIBANO”, através do(a) Proponente 51.515.202 KARLA KARINA ABRANTES REGO, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.000,00 (Nove mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo

crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 51.515.202 KARLA KARINA ABRANTES REGO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 087/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E SUELLEN FEITOSA ALBINO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “II ENCONTRO DE CONTADORES DE HISTÓRIAS DE CAMPINA GRANDE”, através do(a) Proponente SUELLEN FEITOSA ALBINO, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.000,00 (Nove mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto

Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E SUELLEN FEITOSA ALBINO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 088/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E GABRIEL LOPES DANTAS. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “SARAU LITERÁRIO JUVENTUDE PERIFÉRICA VIVA!”, através do(a) Proponente GABRIEL LOPES DANTAS, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.000,00 (Nove mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E GABRIEL LOPES DANTAS. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 089/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JADE BARROS DE CASTRO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação

do Projeto “2ª EDIÇÃO DO SARAU MULHERIDADES”, através do(a) Proponente JADE BARROS DE CASTRO, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.000,00 (Nove mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JADE BARROS DE CASTRO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 090/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CIBELE SILVA LAURENTINO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “CONVERSA COM ESCRITORES”, através do(a) Proponente CIBELE SILVA LAURENTINO, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.000,00 (Nove mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CIBELE SILVA LAURENTINO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 091/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E INGLEDY DELANA PEREIRA DE OLIVEIRA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “ENTRE LINHAS: DIÁRIO DE LEITURAS PARA A FORMAÇÃO DE LEITORES”, através do(a) Proponente INGLEDY DELANA PEREIRA DE OLIVEIRA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.420,00 (Três mil, quatrocentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E INGLEDY DELANA PEREIRA DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 092/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E FABIANA MELO DAMIÃO DA COSTA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “CORPA CELESTE”, através do(a) Proponente FABIANA MELO DAMIÃO DA COSTA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$14.000,00 (Catorze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E FABIANA MELO DAMIÃO DA COSTA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 093/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 36.766.477 JOSÉ RAILSON DINIZ FRANCA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “LUIZA”, através do(a) Proponente 36.766.477 JOSÉ RAILSON DINIZ FRANCA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir

Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$14.000,00 (Catorze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANA KAROLINA MATIAS SIQUEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 094/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANA KAROLINA MATIAS SIQUEIRA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “AS CATADORA E ELA”, através do(a) Proponente ANA KAROLINA MATIAS SIQUEIRA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$14.000,00 (Catorze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da

Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANA KAROLINA MATIAS SIQUEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 095/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CARLOS ANTÔNIO FELIX DA SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “O BOI DE OURO”, através do(a) Proponente CARLOS ANTÔNIO FELIX DA SILVA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$14.000,00 (Catorze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CARLOS ANTÔNIO FELIX DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL****Nº 096/2024. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ETNIA FILMES.**OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “DÁ-LHE, NÊGO”, através do(a) Proponente ETNIA FILMES, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$14.000,00 (Catorze mil reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ETNIA FILMES. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.**RONALDO CUNHA LIMA FILHO**

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL****Nº 097/2024. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANA CAMILLA DA SILVA RODRIGUES. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “BATALHA DE RIMA: A CULTURA PULSANTE DA PERIFERIA DE CAMPINA GRANDE”, através do(a) Proponente ANA CAMILLA DA SILVA RODRIGUES, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de CampinaGrande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$14.000,00 (Catorze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANA CAMILLA DA SILVA RODRIGUES. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.**RONALDO CUNHA LIMA FILHO**

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL****Nº 098/2024. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E NATHAN NASCIMENTO CIRINO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “TRAVA”, através do(a) Proponente NATHAN NASCIMENTO CIRINO, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$14.000,00 (Catorze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme

deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E NATHAN NASCIMENTO CIRINO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 099/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JOSE EVANILSON DE ARAUJO FILHO 10580690474. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “JOSE EVANILSON DE ARAUJO FILHO”, através do(a) Proponente JOSE EVANILSON DE ARAUJO FILHO 10580690474, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JOSE EVANILSON DE ARAUJO FILHO 10580690474. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 100/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA PATRÍCIA DE AQUINO LIMA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “OFICINA DE ROTEIRO PARA MULHERES DO MST-CG”, através do(a) Proponente MARIA PATRÍCIA DE AQUINO LIMA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA PATRÍCIA DE AQUINO LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 101/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E HIPÓLITO DE SOUSA LUCENA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “II CURSO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM METODOLOGIA DO CINEMA INSTANTÂNEO”, através do(a) Proponente HIPÓLITO DE SOUSA LUCENA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº.

14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E HIPÓLITO DE SOUSA LUCENA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 102/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E BIANCA ROCHA GOUVEIA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “PILARES DA DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA: DIREÇÃO, AD E CONTINUIDADE”, através do(a) Proponente BIANCA ROCHA GOUVEIA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022,

denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E BIANCA ROCHA GOUVEIA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 103/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANTÔNIO BURITY SERPA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “O SOM DO FILME: OFICINA PRÁTICA DE SOM DIRETO PARA O AUDIOVISUAL”, através do(a) Proponente ANTÔNIO BURITY SERPA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANTÔNIO BURITY SERPA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 104/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE

CULTURA DE CAMPINA GRANDE E LUAN GOMES DE LIMA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “CURSO DE CRIAÇÃO DE ROTEIROS PARA CINEMA”, através do(a) Proponente LUAN GOMES DE LIMA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E LUAN GOMES DE LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 105/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E PAPEL PENSANTE GESTÃO CULTURAL E PUBLICITÁRIA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “DESENVOLVIMENTO DO JOGO EDUCACIONAL - A MAGIA DE SER ARUANA”, através do(a) Proponente PAPEL PENSANTE GESTÃO CULTURAL E PUBLICITÁRIA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$14.000,00 (Catorze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará

adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E PAPEL PENSANTE GESTÃO CULTURAL E PUBLICITÁRIA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 106/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 55.793.606 ERICK JOSE DE SOUZA MIRANDA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “AS AVENTURAS DE BOB & LYNA”, através do(a) Proponente 55.793.606 ERICK JOSE DE SOUZA MIRANDA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$14.000,00 (Catorze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como

pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 55.793.606 ERICK JOSE DE SOUZA MIRANDA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 107/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E VINÍCIUS RAMOS BEZERRA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “FALA, CULTURA! - SÉRIE DE PODCAST SOBRE GESTÃO EM PRODUÇÃO CULTURAL”, através do(a) Proponente VINÍCIUS RAMOS BEZERRA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E VINÍCIUS RAMOS BEZERRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 108/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JEFFERSON

FAGUNDES BARRETO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “ARQUIVO DA MÚSICA CAMPINENSE”, através do(a) Proponente JEFFERSON FAGUNDES BARRETO, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JEFFERSON FAGUNDES BARRETO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 109/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E SARAH CRISTINNE FIRMINO PAULINO - NOME FANTASIA: TOCAIA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “SITE - TOCAIA: COMUNICAÇÃO E CULTURA”, através do(a) Proponente SARAH CRISTINNE FIRMINO PAULINO - NOME FANTASIA: TOCAIA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº

8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E SARAH CRISTINNE FIRMINO PAULINO - NOME FANTASIA: TOCAIA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 110/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E PEDRO ERNESTO HAUS VENÂNCIO CAMINHA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “PODCAST GERAÇÕES - CRISTALINE MUSIC”, através do(a) Proponente PEDRO ERNESTO HAUS VENÂNCIO CAMINHA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em

âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E PEDRO ERNESTO HAUS VENÂNCIO CAMINHA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 111/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MAXWELL DE ARAÚJO MOREIRA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “BLOG COMUNIDADE ARTÍSTICA EM EVIDÊNCIA”, através do(a) Proponente MAXWELL DE ARAÚJO MOREIRA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MAXWELL DE ARAÚJO MOREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 112/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Q-IDEIA DESIGN E

COMUNICAÇÃO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “CAMPINA GRANDE: UM OLHAR CONTEMPORÂNEO SOBRE O CENTRO-HISTÓRICO”, através do(a) Proponente Q-IDEIA DESIGN E COMUNICAÇÃO, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Q-IDEIA DESIGN E COMUNICAÇÃO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 113/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E BRUNO MARTINS BARBOSA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “SEGURA O BAQUE 2025”, através do(a) Proponente BRUNO MARTINS BARBOSA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (Dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no

semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E BRUNO MARTINS BARBOSA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 114/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 50.606.909 MARIA SILVA FREITAS. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “OFICINAS DE COREOGRAFIA E MUSICALIDADE PARA CRIANÇAS VULNERÁVEIS”, através do(a) Proponente 50.606.909 MARIA SILVA FREITAS, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (Dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação

orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 50.606.909 MARIA SILVA FREITAS. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 115/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E SOCIAL BARAÚNA.

OBJETO: O presente termo objetiva a contratação do Projeto “BLOCO ARRASTA AXÉ”, através do(a) Proponente ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E SOCIAL BARAÚNA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (Dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E SOCIAL BARAÚNA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 116/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E COMPANHIA DE

PROJEÇÕES FOLCLÓRICAS RAÍZES. OBJETO: O presente termo objetiva a contratação do Projeto “CIA RAÍZES 30 ANOS – TAMBORES QUE DANÇAM NA FEIRA”, através do(a) Proponente COMPANHIA DE PROJEÇÕES FOLCLÓRICAS RAÍZES, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (Dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E COMPANHIA DE PROJEÇÕES FOLCLÓRICAS RAÍZES. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 117/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JEFFERSON RICARDO REGO DA SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “TRIBO INDÍGENA ÍNDIOS UBIRAJARA”, através do(a) Proponente JEFFERSON RICARDO REGO DA SILVA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (Dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05

de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JEFFERSON RICARDO REGO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 118/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ERIBERTO DOS SANTOS ALVES 08254247471. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “QUADRILHA ROJÃO DO FORRÓ UM OLHAR PARA A PERIFERIA”, através do(a) Proponente ERIBERTO DOS SANTOS ALVES 08254247471, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (Dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E PRISCILA SOARES BRAZ. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ERIBERTO DOS SANTOS ALVES 08254247471. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 119/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E PRISCILA SOARES BRAZ. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “BOI MARAVILHA MANTENDO VIVO O CARNAVAL TRADIÇÃO NOS BAIRROS PERIFÉRICOS DE CG”, através do(a) Proponente PRISCILA SOARES BRAZ, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (Dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E PRISCILA SOARES BRAZ. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 120/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE

CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 50.693.405 RODRIGO MARTINS. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “FANTASIA DE BAMBA: CARNAVAL, RESISTÊNCIA, COMUNIDADE E INCLUSÃO!”, através do(a) Proponente 50.693.405 RODRIGO MARTINS, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (Dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 50.693.405 RODRIGO MARTINS. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 121/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E NATANAELY SANTOS DA SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “JB DO COCO E COLETIVO TIRINETE”, através do(a) Proponente NATANAELY SANTOS DA SILVA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (Dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de

fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E NATANAELY SANTOS DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 122/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E FÁBIO BARBOSA DA SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “BOI RELÂMPAGO, NO ARRAIAL DE CAMPINA GRANDE”, através do(a) Proponente FÁBIO BARBOSA DA SILVA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (Dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação

orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E FÁBIO BARBOSA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 123/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E PABLO MATHEUS MEDEIROS DE MENEZES. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto APRESENTAÇÃO CULTURAL PABLO RABECA – SHOW “OUTROS SERTÕES”, através do(a) Proponente PABLO MATHEUS MEDEIROS DE MENEZES, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (Dez mil reais) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E PABLO MATHEUS MEDEIROS DE MENEZES. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 124/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E GRUPO DE CULTURA NATIVA TROPEIROS DA BORBOREMA.

OBJETO: O presente termo objetiva a contratação do Projeto “HERANÇAS: MITOS, DANÇAS E LENDAS AFRO-INDÍGENAS”, através do(a) Proponente GRUPO DE CULTURA NATIVA TROPEIROS DA BORBOREMA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (Dez mil reais) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E GRUPO DE CULTURA NATIVA TROPEIROS DA BORBOREMA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 125/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E HAYLA NATHÁLIA DOS SANTOS RODRIGUES. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “BATUQUE NAGÔ - O CORTEJO VAI PASSAR”, através do(a) Proponente HAYLA NATHÁLIA DOS SANTOS RODRIGUES, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.363,63(Dez mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado

no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E HAYLA NATHÁLIA DOS SANTOS RODRIGUES. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 126/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E REBECA GUIMARÃES BARBOSA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “O TRUNFO É PAU!”, através do(a) Proponente REBECA GUIMARÃES BARBOSA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.363,63(Dez mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 21.272.807 MATEUS MARQUES FERREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025.

pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E REBECA GUIMARÃES BARBOSA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 127/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 21.272.807 MATEUS MARQUES FERREIRA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “POLIFONIA AFRO-BRASILEIRA”, através do(a) Proponente 21.272.807 MATEUS MARQUES FERREIRA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.363,63(Dez mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 21.272.807 MATEUS MARQUES FERREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 128/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE

CULTURA DE CAMPINA GRANDE E DAYANNE SOUSA DOS SANTOS. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “MULHERES DE AXÉ: CELEBRANDO A MULHER NAS TRADIÇÕES DE MATRIZ AFRICANA”, através do(a) Proponente DAYANNE SOUSA DOS SANTOS, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.363,63(Dez mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E DAYANNE SOUSA DOS SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 129/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA EDUARDA CAMPOS OLIVEIRA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “GRUPO SAMBADA LUNAR”, através do(a) Proponente MARIA EDUARDA CAMPOS OLIVEIRA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.363,63(Dez mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do

respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA EDUARDA CAMPOS OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 130/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E GABRIELA BARBOSA DOS SANTOS. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “CAPOEIRA COM MULHERES”, através do(a) Proponente GABRIELA BARBOSA DOS SANTOS, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.363,63(Dez mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em

âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E GABRIELA BARBOSA DOS SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 131/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E LUCINEIDE APARECIDA SILVA LIMA RAMOS. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “ÀS MÃES D'ÁGUA”, através do(a) Proponente LUCINEIDE APARECIDA SILVA LIMA RAMOS, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.363,63(Dez mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E LUCINEIDE APARECIDA SILVA LIMA RAMOS. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 132/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E SAMARONE DE

MOURA SOUSA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “BOMBO DA PARAÍBA”, através do(a) Proponente SAMARONE DE MOURA SOUSA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.363,63(Dez mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E SAMARONE DE MOURA SOUSA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 133/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E DE AÇÃO SOCIAL, CAPOEIRA NAGÔ DA PARAÍBA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “XIII ENCONTRO CAPOEIRA NAGÔ PARAÍBA”, através do(a) Proponente ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E DE AÇÃO SOCIAL, CAPOEIRA NAGÔ DA PARAÍBA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.363,63(Dez mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado

no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E DE AÇÃO SOCIAL, CAPOEIRA NAGÔ DA PARAÍBA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 134/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E KLEBSON GUEDES DA SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “ENCONTRO DE CAPOEIRA, MEU ESTILO CORDÃO DE OURO”, através do(a) Proponente KLEBSON GUEDES DA SILVA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.363,63(Dez mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei

Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E KLEBSON GUEDES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 135/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E EDNILSON AUGUSTO LIMA DE ARRUDA BEZERRA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “SOM DA RESISTÊNCIA: UM TRIBUTO À MÚSICA NEGRA BRASILEIRA”, através do(a) Proponente EDNILSON AUGUSTO LIMA DE ARRUDA BEZERRAS, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.363,63(Dez mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E EDNILSON AUGUSTO LIMA DE ARRUDA BEZERRA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 136/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E WÊNIA SONÁLY DA SILVA MENEZES. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “RITMOS E TRADIÇÕES SAMBA DE RODA - RESGATANDO A CULTURA AFRO-BRASILEIRA NAS ESCOLAS”, através do(a) Proponente WÊNIA SONÁLY DA SILVA MENEZES, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.363,63(Dez mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E WÊNIA SONÁLY DA SILVA MENEZES. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 137/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E THIAGO JUVINO PEREIRA SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “UM SONHO MIL CORES”, através do(a) Proponente THIAGO JUVINO PEREIRA SILVA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.000,00 (Três mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme

o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E THIAGO JUVINO PEREIRA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 138/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E LUÍSA NUNES MENDONÇA DE LIMA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “ÁLBUM TURMALINA PARAÍBA – INDIGO”, através do(a) Proponente LUÍSA NUNES MENDONÇA DE LIMA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.000,00 (Três mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei

Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E LUÍSA NUNES MENDONÇA DE LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 139/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ROBSON ARRUDA FRANCISCO FILHO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “PLANO A”, através do(a) Proponente ROBSON ARRUDA FRANCISCO FILHO, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.000,00 (Três mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ROBSON ARRUDA FRANCISCO FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 140/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE

CULTURA DE CAMPINA GRANDE E VICTOR SOARES DE LIMA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “DJ MALOKI E O BAILE DA MELANINA”, através do(a) Proponente VICTOR SOARES DE LIMA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.000,00 (Três mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E VICTOR SOARES DE LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 141/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E THIAGO ALCANTARA DE ANDRADE HENRIQUES. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “OXENTE CONSPIRACY - RAP PARAÍBA”, através do(a) Proponente THIAGO ALCANTARA DE ANDRADE HENRIQUES, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.000,00 (Três mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com

início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E THIAGO ALCANTARA DE ANDRADE HENRIQUES. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 142/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E KAIO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA 10719855403. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “BEAT FAVELA”, através do(a) Proponente KAIO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA 10719855403, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.000,00 (Três mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação

orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E KAIO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA 10719855403. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 143/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E IVAN CARDOSO DA SILVA JÚNIOR. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “EU VIM PRA DANÇAR”, através do(a) Proponente IVAN CARDOSO DA SILVA JÚNIOR, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (Cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E IVAN CARDOSO DA SILVA JÚNIOR. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 144/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E EROS SILVA NASCIMENTO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “SEMENTES DE BILIU”, através do(a)

Proponente EROS SILVA NASCIMENTO, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$6.000,00 (Seis mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E EROS SILVA NASCIMENTO. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 145/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E LEANDRO SILVA SANTOS. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “ARTE E EDUCAÇÃO PARA TODOS”, através do(a) Proponente LEANDRO SILVA SANTOS, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$6.000,00 (Seis mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento,

indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E LEANDRO SILVA SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 146/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CÍCERO DE TÁSSIO SOARES MACÊDO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “MONTEIRO LOBATO - SÍTIO DO PICAPAU AMARELO”, através do(a) Proponente CÍCERO DE TÁSSIO SOARES MACÊDO, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$6.000,00 (Seis mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CÍCERO DE TÁSSIO SOARES MACÊDO. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 148/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CIDIELY SAMIRYS TAVARES DIAS. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “BATALHA DA ZL EDIÇÃO ESPECIAL”, através do(a) Proponente CIDIELY SAMIRYS TAVARES DIAS, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.000,00 (Três mil reais) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CIDIELY SAMIRYS TAVARES DIAS. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 149/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E LUCAS HERBERT LAURENTINO DA SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “OFICINA DE COSTURA PARA A COMUNIDADE LGBTQIAPN+ - FOCO EM SAIAS JUNINAS”, através do(a) Proponente LUCAS HERBERT LAURENTINO DA SILVA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo

de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E LUCAS HERBERT LAURENTINO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 150/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 47.433.026 LUANA PAULA FERNANDES. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “AFINAÇÃO CORPORAL”, através do(a) Proponente 47.433.026 LUANA PAULA FERNANDES, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF,

e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 47.433.026 LUANA PAULA FERNANDES. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 151/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E OZIMIKAELE SILVA RICARTE. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “DAMAS EM MOVIMENTO - UM OLHAR ESPECIAL PARA AS DAMAS JUNINAS”, através do(a) Proponente OZIMIKAELE SILVA RICARTE, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E OZIMIKAELE SILVA RICARTE. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 152/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE

CULTURA DE CAMPINA GRANDE E HERBERT COSTA DO RÊGO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS PARA AGENTES CULTURAIS”, através do(a) Proponente HERBERT COSTA DO RÊGO, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.000,00 (Quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E HERBERT COSTA DO RÊGO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 153/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANA BEATRIZ COSTA XAVIER. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “OFICINA DE BALLET CLÁSSICO PARA ADULTOS INICIANTE”, através do(a) Proponente ANA BEATRIZ COSTA XAVIER, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.000,00 (Quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº

8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANA BEATRIZ COSTA XAVIER. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 154/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E KAMILLO KAIO PEREIRA LIMA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “DESVENDANDO O UNIVERSO DAS VASSOURINHAS”, através do(a) Proponente KAMILLO KAIO PEREIRA LIMA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.000,00 (Quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação

orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E KAMILLO KAIO PEREIRA LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 155/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E WAGNER CESÁRIO DA SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “QUADRILHA EM CENA: A MAGIA DA COREOGRAFIA JUNINA COM WAGNER SILVA”, através do(a) Proponente WAGNER CESÁRIO DA SILVA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.000,00 (Quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E WAGNER CESÁRIO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 156/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E PRISCILA GABRIELA ROCHA SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “SLAM COM HISTÓRIA: VOZES DA

RESISTÊNCIA”, através do(a) Proponente PRISCILA GABRIELA ROCHA SILVA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.000,00 (Quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E PRISCILA GABRIELA ROCHA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 157/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E BRENO FELIPE LIMA DE SOUSA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “O SOM DA FAVELA”, através do(a) Proponente BRENO FELIPE LIMA DE SOUSA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.000,00 (Quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964,

combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E BRENO FELIPE LIMA DE SOUSA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 158/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ERIK BRENO RODRIGUES LIMA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “PARAHYBA CORPO-FESTIVO”, através do(a) Proponente ERIK BRENO RODRIGUES LIMA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.000,00 (Quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ERIK

BRENO RODRIGUES LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 159/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E WALBER RODRIGUES SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “A CRIAÇÃO CÊNICA IMPROVISADA: DISPOSITIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESPETÁCULO”, através do(a) Proponente WALBER RODRIGUES SILVA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público n°. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.000,00 (Quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal n°. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal n° 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal n° 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal N° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal N° 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal n° 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E WALBER RODRIGUES SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 160/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 53.419.634 MATHEUS IVES CAVALCANTI GUEDES. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “CAMINHOS DA MÚSICA: RITMOS E BRINCADEIRAS NAS RAÍZES NORDESTINAS”, através do(a) Proponente 53.419.634 MATHEUS IVES CAVALCANTI GUEDES, referente à

Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público n°. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.000,00 (Quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal n°. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal n° 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal n° 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal N° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal N° 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal n° 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 53.419.634 MATHEUS IVES CAVALCANTI GUEDES. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 161/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JOSÉ LUCAS SOUSA LEITE. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES FOTOGRÁFICAS”, através do(a) Proponente JOSÉ LUCAS SOUSA LEITE, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público n°. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.000,00 (Quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal n°. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal n° 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964,

combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JOSÉ LUCAS SOUSA LEITE. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 162/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MIKAELLE DA SILVA SANTOS. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “VEM BRINCAR DE CAPOEIRA”, através do(a) Proponente MIKAELLE DA SILVA SANTOS, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.000,00 (Quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MIKAELLE DA SILVA SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 163/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 54.313.798 ARMENIA AMORIM RANGEL. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “ARMÊNIA AMORIM RANGEL”, através do(a) Proponente 54.313.798 ARMENIA AMORIM RANGEL, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.000,00 (Quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 54.313.798 ARMENIA AMORIM RANGEL. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 164/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E LEANDRO DE MOURA PEREIRA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “LEANDRO DE MOURA PEREIRA”, através do(a) Proponente LEANDRO DE MOURA PEREIRA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande,

Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.000,00 (Quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E LEANDRO DE MOURA PEREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 165/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANDRÉ DE OLIVEIRA COSTA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “OFICINA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM BIBLIOTECA ESCOLAR”, através do(a) Proponente ANDRÉ DE OLIVEIRA COSTA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.000,00 (Quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da

epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANDRÉ DE OLIVEIRA COSTA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 166/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “LAÇOS QUE UNEM: ‘OFICINA DE ARTESANATO’”, através do(a) Proponente CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.000,00 (Quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 167/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CENTRO DE AÇÃO CULTURAL - CENTRAC. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “RÁDIO FOLIA - VOZES DA JUVENTUDE RURAL”, através do(a) Proponente CENTRO DE AÇÃO CULTURAL - CENTRAC, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$29.899,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CENTRO DE AÇÃO CULTURAL - CENTRAC. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 168/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MATHEUS IVES CAVALCANTI GUEDES. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “FESTIVAL TRAGA”, através do(a) Proponente MATHEUS IVES CAVALCANTI GUEDES, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$29.899,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de

vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MATHEUS IVES CAVALCANTI GUEDES. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 169/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E AFFINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “XVI FIMUS - 9º FIMUS JAZZ: SÉRIE MÚSICAS DO MUNDO”, através do(a) Proponente AFFINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E SERVIÇOS LTDA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$29.899,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19

em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E AFFINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E SERVIÇOS LTDA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 170/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “OFICINA DE ARTESANATO PARA MULHERES CAMINHO DO ORIENTE”, através do(a) Proponente FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$29.899,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 171/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JAY DANTAS LEITE GOMES. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “FESTIVAL DO BRILHO”, através do(a) Proponente JAY DANTAS LEITE GOMES, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$29.899,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JAY DANTAS LEITE GOMES. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 172/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ELIZAMA DA SILVA FERNANDES. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “PARAHYBA FESTIVAL RAP”, através do(a) Proponente ELIZAMA DA SILVA FERNANDES, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$29.899,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da

assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ELIZAMA DA SILVA FERNANDES. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 173/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARCÍLIO DE MORAES JÚNIOR. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “SUDOESTE EM CENA: CONEXÕES CULTURAIS NA PERIFERIA”, através do(a) Proponente MARCÍLIO DE MORAES JÚNIOR, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$29.899,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF,

e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARCÍLIO DE MORAES JÚNIOR. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 174/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “2º FESTIVAL NO RITMO DA INCLUSÃO”, através do(a) Proponente INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$29.899,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 175/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JOÃO RICARDO DA SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “MOSTRA ARTE DE PAJÉ”, através do(a) Proponente JOÃO RICARDO DA SILVA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$29.899,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JOÃO RICARDO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 176/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E SKAR GUILHERME COSTA MELO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “SIMBIOSE - DA OUTRIDADE À TRANSCENDÊNCIA”, através do(a) Proponente SKAR GUILHERME COSTA MELO, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$29.899,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de

210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E SKAR GUILHERME COSTA MELO. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 177/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA E TROÇAS CARNAVALESCAS. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “ENCONTRO MULTICULTURAL DE AGREMIações CARNAVALESCAS”, através do(a) Proponente ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA E TROÇAS CARNAVALESCAS, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$29.899,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente

da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA E TROÇAS CARNAVALESCAS. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.001/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E FAZENDA VELAME LTDA. **OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA SITUADO NA RUA DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA, 1500 A, BAIRRO VELAME, CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **PROCESSO DE COMPRA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14.002/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.876/2024. **VALOR:** TENDO EM VISTA O LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO, DATADO DE 27 DE OUTUBRO DE 2024 ELABORADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM CONSIDERAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS DO BEM, E OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO IMOBILIÁRIO DA REGIÃO, AS PARTES FIXAM O ALUGUEL MENSAL EM R\$ R\$ 22.900,00 (VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 274.800,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA, A PARTIR DE QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 18 452 1023 2094 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO GOMES DE SOUZA NETO E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da

Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de Empresa do ramo para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Especializada na Gestão das Contratações Públicas, junto a esta Casa Legislativa, especialmente na Comissão Permanente de Licitação, correspondendo inclusive, ao planejamento; a emissão de pareceres; subsídio de defesa das causas administrativas junto ao TCE-PB, inerentes aos certames e aos acompanhamentos dos respectivos atos administrativos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARINHO E SILVA ADVOCACIA – R\$ 60.000,00.

Campina Grande – PB, 10 de janeiro de 2025

SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO

Presidente da Câmara

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, com formatação específica da peças técnicas para apresentação ao Tribunal de contas do Estado, elaboração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal e acompanhamento do SAGRES-Diário; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 132.000,00.

Campina Grande – PB, 10 de janeiro de 2025

SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO

Presidente da Câmara

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de assessoria jurídica administrativa, para elaboração de portarias, requerimentos, orientação jurídica junto a comissão de processos administrativos, acompanhamento e orientação junto as demandas dos Ministérios Públicos Estadual e Federal, e Assessoria Jurídicas com vistas ao acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativo, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba TCE, para suprir as necessidades junto a Câmara M; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ITAMARA MONTEIRO LEITAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 96.000,00.

Campina Grande – PB, 10 de janeiro de 2025

SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO

Presidente da Câmara

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2025.
OBJETO: Contratação de Empresa do ramo para prestar

Serviços de Assessoria e Consultoria Especializada na Gestão das Contratações Públicas, junto a esta Casa Legislativa, especialmente na Comissão Permanente de Licitação, correspondendo inclusive, ao planejamento; a emissão de pareceres; subsídio de defesa das causas administrativas junto ao TCE–PB, inerentes aos certames e aos acompanhamentos dos respectivos atos administrativos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 10/01/2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, com formatação específica das peças técnicas para apresentação ao Tribunal de contas do Estado, elaboração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal e acompanhamento do SAGRES–Diário. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 10/01/2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2025. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de assessoria jurídica administrativa, para elaboração de portarias, requerimentos, orientação jurídica junto a comissão de processos administrativos, acompanhamento e orientação junto as demandas dos Ministérios Públicos Estadual e Federal, e Assessoria Jurídicas com vistas ao acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativo, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba TCE, para suprir as necessidades junto a Câmara M. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 10/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Especializada na Gestão das Contratações Públicas, junto a esta Casa Legislativa, especialmente na Comissão Permanente de Licitação, correspondendo inclusive, ao planejamento; a emissão de pareceres; subsídio de defesa das causas administrativas junto ao TCE–PB, inerentes aos certames e aos acompanhamentos dos respectivos atos administrativos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.01001.0312001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA 3390.35.99 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 10/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00001/2025 - 10.01.25 - MARINHO E SILVA ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, com formatação específica das peças técnicas para apresentação ao Tribunal de contas do

Estado, elaboração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal e acompanhamento do SAGRES–Diário. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 01.0312001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA 3390.35.99– SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 10/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00002/2025 - 10.01.25 - CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 132.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de assessoria jurídica administrativa, para elaboração de portarias, requerimentos, orientação jurídica junto a comissão de processos administrativos, acompanhamento e orientação junto as demandas dos Ministérios Públicos Estadual e Federal, e Assessoria Jurídicas com vistas ao acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativo, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba TCE, para suprir as necessidades junto a Câmara M. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 01.0312001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA 3390.35.99 – SERVIÇO DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 10/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00003/2025 - 10.01.25 – ITAMARA MONTEIRO LEITAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 96.000,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços continuados de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00006/2021 - Argus Servicos Gerais - Eireli - CNPJ: 04.791.213/0001-30 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.12.24

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.08/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08h30min do dia 10 de Fevereiro de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-de-compras/>) e (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 20 de janeiro de 2025.

INGRID MONIQUE DOS SANTOS RAMIREZ EMERY
Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMÁNÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmkg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB